



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 6ª - REGIÃO - PARANÁ, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional de Economia, em sua sede própria, situada à Rua Professora Rosa Saporski, 989, Mercês, Curitiba - Paraná, sob a presidência do Economista Carlos Magno Andrioli Bittencourt, com a presença do Vice-Presidente Eduardo André Cosentino, e com a presença dos Conselheiros Efetivos: Mirian Beatriz Schneider, Tiago Jazynski, Sergio Lopes, Daniel Rodrigues Poit, Laércio Rodrigues de Oliveira, Odisnei Antonio Bega, Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk, dos Conselheiros Suplentes: Adriana Ripka, Eron José Maranhão, Itaiana Patrícia de Souza, Jesus Crepaldi, Angeliz Cristiane de Lima Suckow e Marcelo Ling Tosta da Silva. Justificaram ausências, as quais foram acatadas pelo Plenário o Conselheiro efetivo Luis Alberto Ferreira Garcia por solenidade de colação de grau na UNIOESTE Cascavel, onde também será homenageado, da Conselheira efetiva Elhanã Maria Moreira Marcelino Kaio por motivos profissionais e do Conselheiro efetivo Juarez Trevisan por motivo de viagem internacional. Conforme prevê o Regimento Interno do CoreconPR, em seu Art. 8º, parágrafos 1º, 5º, 6º e 7º os Conselheiros Efetivos ausentes serão substituídos pelos Conselheiros Suplentes presentes, por designação do Presidente, para completar o quórum e convoca, primeiramente, os Conselheiros Suplentes do mesmo terço dos Conselheiros Efetivos ausentes. Assim, passam à condição de efetivos, somente para referida sessão os Conselheiros Suplentes Adriana Ripka, Itaiana Patrícia de Souza e Eron José Maranhão. Contando ainda com a presença do economista e ex-presidente Luiz Antonio Camargo Fayet, da Conselheira Federal Maria de Fatima Miranda, do Conselheiro Federal Suplente Luiz Antonio Rubin, do gerente executivo do CoreconPR, Amarildo de Souza Santos, do assessor da presidência Gilberto Coelho de Miranda Junior, do Procurador Jurídico Ovídio Machado de Oliveira Filho, funcionários do setor de Fiscalização do CoreconPR: Alexandre Alves Ribeiro, Mauri Hidalgo e Eneida Miranda Machado, da assessora de imprensa Inês Dumas.

1 - ABERTURA DO PRESIDENTE DO CoreconPR: Às quinze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara aberta a sessão, tendo atingido o número regimental de Conselheiros presentes, passando a leitura da pauta da referida reunião. Inicialmente agradece as presenças dos conselheiros e demais convidados e participantes. Relata também as atividades ocorridas em agenda oficial: No dia 14 de janeiro o Senhor Presidente participou da reunião do conselho de administração da Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR; no dia 21 de janeiro o Senhor Vice-Presidente Eduardo André Cosentino representou o Conselho no *Home Show Curitiba 2020*, no Expotrade Pinhais; no dia 30 de janeiro o Senhor Presidente participou do fórum de presidentes e da 695ª Sessão Plenária do Cofecon em Brasília; no dia 02 de fevereiro ocorreu a solenidade de formatura da UNICENTRO cujo representante foi nosso delegado regional de Guarapuava, economista Simão Ternoski, o mesmo delegado também nos representou na colação do Campus de Pitanga na formatura no dia 04 de fevereiro da UNICENTRO; no dia 06 de fevereiro o Senhor Presidente acompanhado do Conselheiro Daniel Rodrigues Poit participaram da solenidade de premiação do 13ª edição do Prêmio Ozires Silva de Inovação; dia 07 de fevereiro a solenidade de colação de grau da PUC-PR com a presença do Presidente Carlos Magno e no dia 12 de fevereiro reunião do Comitê de Olho na Transparência, com membro do COT. O Senhor Presidente relata que o Cofecon está solicitando indicações de professores economistas, registrados para compor a banca de avaliação dos trabalhos, sem remuneração com a emissão de certificado. Relata ainda que a partir desta sessão o departamento de fiscalização do CoreconPR se fará presente nas reuniões plenárias, com a finalidade de auxiliar nos relatos dos processos. Está à disposição dos Conselheiros o guia de fontes para que seja preenchido por todos para que seja fornecido material para a assessoria de imprensa que contatará sempre que for solicitada para temas e entrevistas.

2. POSSE AOS CONSELHEIROS QUE NÃO FORAM EMPOSSADOS NA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, ELEITOS NAS ELEIÇÕES DE 2019: o Senhor Presidente concede a posse ao Conselheiro Odisnei Antonio Bega, eleito nas eleições de 2019 para mandato de 2020 a 2022 que assina o Livro de Posse. A Plenária aplaude a recondução do Conselheiro.

3. APROVAÇÃO DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019 E DA ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020, REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2020: O Senhor Presidente Carlos Magno Andrioli Bittencourt, informa que as atas foram enviadas por e-mail a todos os Conselheiros e consulta se existe algo a ser comentado. Nada a comentar, declara-as aprovadas.

4. COFECON. 4.1 – Informe sobre a reunião plenária ampliada dos presidentes do Sistema Cofecon/Corecons: O Senhor Presidente Carlos Magno Andrioli Bittencourt passa a palavra para a Conselheira Federal Maria de Fatima Miranda que relata que esteve na cerimônia de posse dos novos conselheiros e do presidente e vice do Cofecon para o exercício 2020, juntamente com o nosso Presidente e mais o economista Odisnei Antonio Bega, e na reunião ampliada que se sucedeu o discurso da maioria dos presidentes dos regionais é a preocupação em relação aos cancelamentos de registros, cobraram do Conselho Federal uma posição no sentido de que se reverta as ações dos Conselhos em registros dos estudantes, os Conselhos que se inserem no grupo dos ditos menores preveem que sobrevivem mais dois ou três anos no máximo e que deve ser de caráter urgente buscar mecanismos para que se reverta esse quadro. Em relação à Comissão de fiscalização do Cofecon observamos um grande volume de processos de nosso

regional e que com seriedade e lisura foram objeto de elogios e respeito pelo trabalho e muitos homologados como devem ser, e também será enviado aos regionais o Plano de trabalho do Cofecon para 2020.

4.2 – Notícias do Cofecon: O Senhor Presidente Carlos Magno Andrioli Bittencour passa a palavra para a Conselheira Federal Maria de Fatima Miranda que relata que participou intensamente com os novos conselheiros federais empossados na formação dos grupos de trabalho e que a Conselheira integrará as comissões de planejamento estratégico, mulher economista, perícia e mediação e arbitragem, empreendedorismo e de educação. Faz um pedido aos conselheiros de que coloca à disposição seu numero de whatsapp para qualquer sugestão de pauta que houver interesse de se levar ao Cofecon, e pedem para utilizar sempre que necessário. Nas reuniões de trabalho do GT Mulher economista ficou decidido que no próximo SINCE ocorrerá a premiação nas categorias Mulher Economista do Ano e Mulher do Ano, relata ainda que a revista Economistas na edição de março será composta por artigos de autoria só de mulheres. O Conselheiro Jesus Crepaldi relata que está com sérios problemas em sua instituição por causas de evasão, fechamento ou não abertura das turmas de economia, e que não existe um departamento de marketing em sua universidade e gostaria que o Cofecon fizesse um trabalho no sentido de atrair novos alunos. A Conselheira Maria de Fatima Miranda agradece a sugestão e relata que será proposta nova aproximação com os chefes de departamentos e coordenadores de cursos, mesmo sabendo das dificuldades e barreiras que existem. A conselheira Miriam Beatriz Schneider corrobora com o discurso do conselheiro Jesus e vai além que todo o trabalho realizado não está resultando em novos registros. O Conselheiro Eron José Maranhão cita o trabalho que realiza na compilação das informações tendo base a RAIS e demonstra que a curva de economistas que são atuantes na profissão se encontra praticamente constante desde o ano 2000 e que nos últimos seis anos praticamente se estabilizaram, a crítica é em relação a estes profissionais que não buscam registro no Conselho e em contrapartida não vê ações atrativas do Conselho em relação a atrair novos registros. O Conselheiro Sergio Lopes relata que o problema é o quadro de desemprego e que poucas vagas são ofertadas para economista e sugere que o Cofecon elabore uma campanha para valorização do profissional e que seja objeto de divulgação em todas as mídias, outra ideia ainda em relação ao problema cada vez maior de cancelamentos seria a fusão de conselhos menores, sendo regionalizada sua atuação. O Conselheiro Daniel Rodrigues Poit relata e sugere que se leve ao Cofecon três frentes de trabalho, a primeira é em relação a valorização do profissional economista e que se fizessem novas visitas às instituições de ensino, como fora feito em anos anteriores, a segunda é que os eventos realizados são oferecidas palestras e apresentações somente de economistas o que não faz sentido, se deve buscar óticas diferentes e profissionais como estatísticos, antropólogos e matemáticos possam trazer pluralidade às nossas discussões e em terceiro lugar que o Cofecon presta pouco ou nenhum atrativo para os profissionais a ele filiado que se façam estudos neste sentido amplo também. O Conselheiro Laércio Rodrigues de Oliveira relata da barreira que os chefes de departamentos e coordenadores de curso, não em sua totalidade, mas em maioria não gosta ou não sabe das atividades dos Conselhos e replica essas informações em sala de aula, o que precisaria ser reavaliado. O Senhor Presidente Carlos Magno agradece a todas essas sugestões e conclui que baseado nos estudos do Conselheiro Eron José Maranhão pudesse mobilizar e até levá-lo a uma sessão plenária em Brasília para apresentar suas argumentações e embasamentos mesmo com a premissa de que alguns integrantes do Cofecon dizem não confiar nas informações da RAIS como objeto de pesquisa e referência. O Conselheiro Suplente Luiz Antonio Rubin parabeniza a nova conselheira federal desejando um trabalho profícuo e ativo, relata ainda que havia dez anos o trabalho de nosso regional junto aos coordenadores foi um desastre e caberia hoje ao Cofecon encabeçar esse projeto. A Conselheira Maria de Fatima Miranda relata ainda que é de conhecimento público e está na página do Facebook de economista de Maringá com críticas severas contra nosso trabalho como Conselho e que devemos estar atento a tudo e a todos, e trabalha no projeto já aprovado em edições de SINCE anteriores no qual beneficia mestres e doutores o registro, faltando aprovação pelo Cofecon para ir adiante esse trabalho. A Conselheira Angeliz Cristiane Suckow compara a atuação de institutos com rede de *network* em sintonia com grandes corporações que as procuram na busca por profissionais atuantes nas respectivas áreas para inserção no mercado de trabalho e vê que as atuações dos regionais estão muito aquém da realidade hoje vista e pede que se trabalhe no intuito de aproximar dessas organizações para que se valorize nossa profissão com a realidade do mercado atual. O Senhor Presidente deseja a Conselheira Maria de Fatima Miranda sucesso na condução dos trabalhos junto ao Federal e que todas essas sugestões possam ser escritas e enviadas ao whatsapp da Conselheira Maria de Fatima Miranda que certamente fará chegar a quem de direito possa acatar e estudar essas possibilidades no futuro.

5 - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: 5.1 – Processos da Fiscalização: O Senhor Presidente Carlos Magno Andrioli Bittencourt passa a palavra para o Conselheiro Sergio Lopes, presidente da Comissão de fiscalização que relata brevemente os processos administrativos de inscrições e cancelamentos que posteriormente são deferidos ou indeferidos pelos membros da Plenária.

Cancelamento de Registro por não exercício (indeferidos): Leani Nehring, Processo Administrativo 268/19, Reg. 5399, economista em situação de aposentadoria, entretanto possui empresa e exerce atividades inerentes a profissão do economista. Encaminhou recurso e pedido de dilação do prazo recursal, e após esse pedido entrou em contato com o Setor de Fiscalização do CoreconPR desistindo do cancelamento e argumentou, em documento, que as

atividades desempenhadas pela empresa: em geral atividades de consultoria e gestão, apresentando rol extenso destas atividades com a justificativa de que não são exclusivas da profissão do economista. Em consulta junto a Assessoria Jurídica do Corecon este emitiu parecer no qual o documento enviado pela requerente não foi aceito como recurso, pois não preenche os requisitos mínimos necessários. Após discussão a Plenária acompanha o parecer da Assessoria Jurídica e mantém pelo indeferimento; **Exercício Ilegal da Profissão:** Elfos Consultores Associados, Proc. Adm. 080/12, em consonância com a Jurisprudência apresentada, entende a Assessoria Jurídica que é possível a tentativa de execução fiscal da(s) multa(s) imposta, com a cobrança por meio do pedido de redirecionamento da execução fiscal para o(s) sócio(s) gerente(s) ante a dissolução irregular da empresa, sem garantia de pleno sucesso de tal feito. Embora a ressalva, a plenária concorda com o redirecionamento para o(s) sócio(s) da execução fiscal da multa; Ceccato Assessoria Empresaria Ltda. Proc. Adm. 302/12, em consonância com a Jurisprudência apresentada, entende a Assessoria Jurídica que é possível a tentativa de execução fiscal da(s) multa(s) imposta, com a cobrança por meio do pedido de redirecionamento da execução fiscal para o(s) sócio(s) gerente(s) ante a dissolução irregular da empresa, sem garantia de pleno sucesso de tal feito. Embora a ressalva, a plenária concorda com o redirecionamento para o(s) sócio(s) da execução fiscal da multa; Consulting Assessoria e Consultoria Ltda. Proc. Adm. 280/12, em consonância com a Jurisprudência apresentada, entende a Assessoria Jurídica que é possível a tentativa de execução fiscal da(s) multa(s) imposta, com a cobrança por meio do pedido de redirecionamento da execução fiscal para o(s) sócio(s) gerente(s) ante a dissolução irregular da empresa, sem garantia de pleno sucesso de tal feito. Embora a ressalva, a plenária concorda com o redirecionamento para o(s) sócio(s) da execução fiscal da multa; Asplem Assessoria e Planej. Emp. Ltda. Proc. Adm. 154/12, em consonância com a Jurisprudência apresentada, entende a Assessoria Jurídica que é possível a tentativa de execução fiscal da(s) multa(s) imposta, com a cobrança por meio do pedido de redirecionamento da execução fiscal para o(s) sócio(s) gerente(s) ante a dissolução irregular da empresa, sem garantia de pleno sucesso de tal feito. Embora a ressalva, a plenária concorda com o redirecionamento para o(s) sócio(s) da execução fiscal da multa; GVD Assessoria Empresarial Ltda. Proc. Adm. 234/14, em consonância com a Jurisprudência apresentada, entende a Assessoria Jurídica que é possível a tentativa de execução fiscal da(s) multa(s) imposta, com a cobrança por meio do pedido de redirecionamento da execução fiscal para o(s) sócio(s) gerente(s) ante a dissolução irregular da empresa, sem garantia de pleno sucesso de tal feito. Embora a ressalva, a plenária concorda com o redirecionamento para o(s) sócio(s) da execução fiscal da multa; Strozzi Consultoria Empresarial Ltda. Proc. Adm. 342/13, em consonância com a Jurisprudência apresentada, entende a Assessoria Jurídica que é possível a tentativa de execução fiscal da(s) multa(s) imposta, com a cobrança por meio do pedido de redirecionamento da execução fiscal para o(s) sócio(s) gerente(s) ante a dissolução irregular da empresa, sem garantia de pleno sucesso de tal feito. Embora a ressalva, a plenária concorda com o redirecionamento para o(s) sócio(s) da execução fiscal da multa; Mercado San Juan Ltda. Proc. Adm. 288/13, em consonância com a Jurisprudência apresentada, entende a Assessoria Jurídica que é possível a tentativa de execução fiscal da(s) multa(s) imposta, com a cobrança por meio do pedido de redirecionamento da execução fiscal para o(s) sócio(s) gerente(s) ante a dissolução irregular da empresa, sem garantia de pleno sucesso de tal feito. Embora a ressalva, a plenária concorda com o redirecionamento para o(s) sócio(s) da execução fiscal da multa; Princípio Cons. Asses. Pesquisa Ltda. Proc. Adm. 214/13, em consonância com a Jurisprudência apresentada, entende a Assessoria Jurídica que é possível a tentativa de execução fiscal da(s) multa(s) imposta, com a cobrança por meio do pedido de redirecionamento da execução fiscal para o(s) sócio(s) gerente(s) ante a dissolução irregular da empresa, sem garantia de pleno sucesso de tal feito. Embora a ressalva, a plenária concorda com o redirecionamento para o(s) sócio(s) da execução fiscal da multa; Mendes & Uchoa Cons. Empresarial Ltda. Proc. Adm. 528/14, autuada, notificada pela natureza de sua atividade, processo com parecer da Assessoria Jurídica do Corecon, após discussão a Plenária acata a decisão e procede ao Auto de Infração com aplicação da multa; Helsan Prest. Serviços e Bancos Ltda., Proc. Adm. 362/14 em consonância com a Jurisprudência apresentada entende a Assessoria Jurídica que é possível a tentativa de execução fiscal da(s) multa(s) imposta, com a cobrança por meio do pedido de redirecionamento da execução fiscal para o(s) sócio(s) gerente(s) ante a dissolução irregular da empresa, sem garantia de pleno sucesso de tal feito. Embora a ressalva, a plenária concorda com o redirecionamento para o(s) sócio(s) da execução fiscal da multa; Dunen Serv. Asses. Cons. Empres. Ltda. Proc. Adm. 260/14, em consonância com a Jurisprudência apresentada, entende a Assessoria Jurídica que é possível a tentativa de execução fiscal da(s) multa(s) imposta, com a cobrança por meio do pedido de redirecionamento da execução fiscal para o(s) sócio(s) gerente(s) ante a dissolução irregular da empresa, sem garantia de pleno sucesso de tal feito. Embora a ressalva, a plenária concorda com o redirecionamento para o(s) sócio(s) da execução fiscal da multa; Xavier Assessoria de A. Operacional Ltda. Proc. Adm. 108/14, empresa baixada no CNPJ e não pode reverter multa aos sócios, a plenária decide pelo cancelamento e arquivamento do processo; Débora Rocha de Arruda, Proc. Adm. 276/16, autuada empresa e profissional desempenhando funções do economista, em um primeiro momento alegou que economista exercia a função, em outro momento demonstrou que era por administrador, após discussão a plenária mantém a decisão ao Auto de Infração e aplicação da multa; (23:04) Lucas Moratto de Oliveira,

Proc. Adm. 390/18, autuado, efetuou registro, 8656 CoreconPR, proceder o cancelamento da multa e arquivamento do processo; Alan Carlos da Silva, Proc. Adm. 123/19, autuado, efetuou registro, 8727 CoreconPR, proceder o cancelamento da multa e arquivamento do processo; **5.2 – Inscrições/ Cancelamentos: Inscrições: Registros Definitivos (deferidos):** Fabio Anderson Miguel, Reg. 8734, FESP, Delegacia de Curitiba; Pricilla Lopes Costa Fagnani, Reg. 8735, Universidade Tuiuti, Delegacia de Curitiba; Vitor dos Santos França, Reg. 8736, FAE, Delegacia de Curitiba; André Santos Meneghini, Reg. 8738, FAE, Delegacia de Curitiba; Mateus Hurbano Bonfim Moreno, Reg. 8739, Dourados, Delegacia de Toledo; Anderson França Elias, Reg. 8740, UEPG, Delegacia de Ponta Grossa; José Rogério da Silva, Reg. 8741, FAE, Delegacia de Curitiba; Mariana Pereira Bonini, Reg. 8743, UNESPAR, Delegacia de Campo Mourão; **Registros Recém Formados com Diploma (deferidos):** Bruno Aguiar Casagrande, Reg. 8737, FAE, Delegacia de Curitiba; Willian Herbert Becker, Reg. 8742, PUCPR, Delegacia de Curitiba; **Registro Definitivo Reativado Economista (deferido):** Regina Maria Filipak, Reg. 6150, FAE, Delegacia de Curitiba; **Registro de Estudante (deferido):** Kellen Aparecida Rodrigues Penteado, Reg. E-2920, UFPR, Delegacia de Curitiba; **Ativo com Desconto (deferidos):** Alberto Soethe Lepasky da Silva, Proc. Adm. 027/20, Reg. 1699, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 21/01/2020, sendo concedido o desconto de 90% da anuidade a partir de 2020; Angela Maria do Rosário, Proc. Adm. 523/19, Reg. 3582, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 13/12/2019, sendo concedido o desconto de 90% da anuidade a partir de 2020; João Henrique dos Santos, Proc. Adm. 052/20, Reg. 3466, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 05/02/2020, sendo concedido o desconto de 90% da anuidade a partir de 2020; José Nilo Gênova, Proc. Adm. 029/20, Reg. 4000, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 22/01/2020, sendo concedido o desconto de 90% da anuidade a partir de 2020; Maria Inês Cervenka de Freitas, Proc. Adm. 033/20, Reg. 3822, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 27/01/2021, sendo concedido o desconto de 90% da anuidade a partir de 2021; Vera Lucia Sabatke Gutierrez, Proc. Adm. 008/20, Reg. 2016, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 07/01/2020, sendo concedido o desconto de 90% da anuidade a partir de 2021; **Cancelamento de Registro por não exercício (indeferidos):** Flavia Marcela dos Santos Gnecco, Proc. Adm. 499/19, Reg. 7580, economista desempenha atividades da profissão do economista na empresa Sercomtel, após discussão, a Plenária mantém o indeferimento; Marcelo Biavatti, Proc. Adm. 473/19, Reg. 6328, economista desempenha atividades da profissão do economista no Banco Moneo no cargo de Consultor de Negócios, após discussão a Plenária mantém o indeferimento, há débito das anuidades de 2014 a 2019; Henrique Eleotério Neto, Proc. Adm. 551/18, Reg. 6800, pedido anteriormente indeferido, em recurso economista apresenta documentos e nomeação como analista de finanças, em nova consulta no edital de contratação para o cargo, se exigiu formação em economia entre outras atividades, após discussão a plenária mantém a decisão pelo indeferimento, há TCD das anuidades de 2016 a 2018 (proporcional); André Aparecido de Sarro, Proc. Adm. 104/18, Reg. 5464, pedido anteriormente indeferido, em recurso economista apresenta documentos com atividades desempenhadas e dentro destas informadas, caracteriza atividades da profissão do economista, após discussão a plenária mantém a decisão pelo indeferimento; Vitor Hugo Nacati Grassi, Proc. Adm. 014/19, Reg. 7402, economista atualmente exerce o cargo de Auditor Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul em atividades relativas à profissão do economista, sendo que no edital para contratação se pedia registro no conselho de classe, após discussão a Plenária decide pelo indeferimento, há débito das anuidades de 2012 a 2018; Carlos Silveira de Barros, Proc. Adm. 502/19, Reg. 8533, economista requereu o cancelamento alegando não exercer atividades da profissão do economista, entretanto exerce atividade de perito e segundo o Artigo 1º da Lei 7.832 onde rege a admissão do cargo na administração pública exigindo o registro no respectivo conselho de classe, após discussão a Plenária decide pelo indeferimento; **Cancelamento de Registro e remição de débitos (deferido):** Romualdo José Inckot, Proc. Adm. 316/19, Reg. 3041, solicita o cancelamento alegando estar aposentado desde o ano de 2016 sem condições de honrar os pagamentos das anuidades desde 2007 e que está em grave estado de saúde. Após discussão a Plenária acata o pedido de cancelamento a partir da data da sua aposentadoria, desde 2016 sendo com a remição das anuidades de 2016 a 2020, o período anterior continua sendo cobrado em execução fiscal; **Cancelamento de Registro por não exercício (deferidos):** Eliza Gisele Pereira Marafigo, Proc. Adm. 539/19, Reg. 7656, coordenadora do curso de administração com registro no respectivo Conselho – CRA, após discussão a Plenária acata o pedido a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 20/12/2019; Adimir Pastre, Proc. Adm. 346/19, Reg. 7896, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 23/08/2019; Alessandra Marques da Costa, Proc. Adm. 531/19, Reg. 5936, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 23/08/2019; Bruno Egger Camargo, Proc. Adm. 493/19, Reg. 7307, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 02/12/2019; Carlos Eduardo Carneiro Struminski, Proc. Adm. 001/20, Reg. 8494, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 23/12/2019; Clayton Batagini, Proc. Adm. 030/20, Reg. 5160, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 24/01/2020; Dallan Marcelo Gregório, Proc. Adm. 540/19, Reg. 7592, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 20/12/2019; Dayane Rocha de Pauli, Proc. Adm. 471/18, Reg. 7523, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 30/08/2018; Evandro Luis Krul,

Proc. Adm. 486/19, Reg. 6239, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 21/11/2019; Evelyn Elfi Schuller, Proc. Adm. 043/20, Reg. 8051, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 29/01/2020; Fabiano de Castro Rauli, Proc. Adm. 542/19, Reg. 5628, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 23/12/2019; Fabiano Prado Duenhas, Proc. Adm. 009/20, Reg. 8190, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 26/12/2019, há débito das anuidades de 2018 a 2019 (complementar); Flávia de Souza, Proc. Adm. 044/19, Reg. 7851, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 28/01/2019, em aberto as anuidades de 2017, 2018 e 1/12 avos de 2019; Iran Luiz Calixto Zemniczak, Proc. Adm. 332/19, Reg. 6577, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 20/08/2019, há TCD das anuidades de 2013 a 2017, em aberto as anuidades de 2011, 2012, 2018 e 2019; Jacson Vendruscolo, Proc. Adm. 525/19, Reg. 4487, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 16/12/2019; Marcos Aurélio Brambilla, Proc. Adm. 508/19, Reg. 8659, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 10/12/2019; Michael Robson Somer, Proc. Adm. 010/20, Reg. 7961, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 08/01/2020; Rodrigo Thiago Tulio, Proc. Adm. 512/19, Reg. 8530, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 11/12/2019; Sandro Sutil de Oliveira, Proc. Adm. 432/19, Reg. 7915, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 25/10/2019; Tânia de Fátima Oliveira de Bortoli, Proc. Adm. 410/19, Reg. 3607, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 04/10/2019, em aberto as anuidades de 2006 a 2012 e 2014 a 2019; Thiago de Souza Santos, Proc. Adm. 495/19, Reg. 7786, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 02/12/2019, há TCD das anuidades de 2013 a 2019; **Cancelamento de Registro após Suspensão (deferido):** Paulo Cesar Villanova, Proc. Adm. 517/19, Reg. 7166, não cabe prorrogação da suspensão, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 12/12/2019; **Cancelamento de Registro por Distrato Social (deferidos):** LAC Consultoria e Treinamento, Proc. Adm. 533/19, Reg. 312, a partir da data do encerramento da empresa, isto é, 07/11/2019; Macrodinâmica Consultoria Econômica S/C Ltda. Proc. Adm. 477/19, reg. 372, a partir da data do encerramento da empresa, isto é, 27/05/2019; **Cancelamento de Registro Pessoa Jurídica (indeferido):** Deboni DTVM Ltda. Proc. Adm. 104/18, Reg. 252, anteriormente indeferido o pedido, em recurso, apresenta objeto social em atividades da profissão como consultoria na área financeira, desse modo, após discussão a Plenária mantém pelo indeferimento; **Suspensão de Registro por desemprego (deferidos):** Ana Cristina Cruz de Faria, Proc. Adm. 403/19, Reg. 8324, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 25/09/2019 até 25/09/2020; Ana Cristina da Silva Oliveira, Proc. Adm. 534/19, Reg. 8461, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 18/12/2019 até 18/12/2020; Edna Madalena do Socorro Silva Brotto, Proc. Adm. 537/19, Reg. 8616, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 19/12/2019 até 19/12/2020, há débito das anuidades de 2018 (proporcional) e 2019; Emerson Leonardo Schmidt Iaskio, Proc. Adm. 017/20, Reg. 7126, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 15/01/2020 até 15/01/2021, há TCD das anuidades de 2015 (parcial), 2016, 2017 e 2018 (proporcionais) e 2019; Guilherme Sayão Perusso, Proc. Adm. 521/19, Reg. 8484, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 13/12/2019 até 13/12/2020; Iara Aurélia de Macedo, Proc. Adm. 049/20, Reg. 2103, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 31/01/2020 até 31/01/2021; Jorge Pedro dos Reis, Proc. Adm. 014/20, Reg. 8725, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 14/01/2020 até 14/01/2021; Lucas Mendonça Barbosa, Proc. Adm. 536/19, Reg. 8566, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 19/12/2019 até 19/12/2020; Maria Fernanda de M. S. Paes dos Santos, Proc. Adm. 496/19, reg. 8060, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 02/12/2019 até 02/12/2020; Nara Regina Spada da Silva, Proc. Adm. 501/19, Reg. 4989, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 05/12/2019 até 05/12/2020, há débito das anuidades de 2005, 2007 a 2009 e 2014 a 2019; **Suspensão de Registro por ausência do país (deferido):** Josélia Elvira Teixeira, Proc. Adm. 541/19, Reg. 7643, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 30/12/2019 até 30/12/2021; **Prorrogação da Suspensão de Registro por ausência do país (deferido):** Márcio Domenici Alves Segundo, Proc. Adm. 019/13, reg. 5977, a partir da data do vencimento da primeira suspensão, isto é, 31/12/2019 até 31/12/2021; **Cancelamento do Registro por Aposentadoria (deferidos):** Alice Tomie Sato Mazura, Proc. Adm. 535/19, Reg. 3870, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 18/12/2019; Américo Antonio Gaion, Proc. Adm. 516/19, Reg. 6520, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 12/12/2019; Antonio Carlos Kachinski, Proc. Adm. 028/20, Reg. 6083, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 22/01/2020; Antonio Otílio Freire, Proc. Adm. 529/19, Reg. 3331, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 17/12/2019, há débito das anuidades de 2018 e 2019; Aurea Aparecida Koch, Proc. Adm. 4713, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 22/11/2019; Carlos Alberto Frangullys, Proc. Adm. 511/19, Reg. 5084, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 11/12/2019, há TCD da anuidade de 2019; Divonsir Bialli Filho, Proc. Adm. 482/19, Reg. 3842, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 29/11/2019; Eduardo José de Bortoli, Proc. Adm. 417/19, Reg. 4119, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 08/10/2019, há débito das anuidades de 2003 a 2019 (proporcional); Gabriela Dada, Proc. Adm. 515/19, Reg. 5759, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 11/12/2019, há débito de honorários de

2009 e anuidades de 2016 a 2019; Gastão Cesar Balaban, Proc. Adm. 498/19, Reg. 6198, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 03/12/2019; Joel Ferreira Penteado Junior, Proc. Adm. 485/19, Reg. 5670, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 21/11/2019; Luis Fernando Benatti, Proc. Adm. 020/20, Reg. 8706, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 22/01/2020; Luiz Fernando Oliveira Wosch, Proc. Adm. 514/19, Reg. 5251, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 11/12/2019; Luiz Nakamura, Proc. Adm. 520/19, Reg. 8514, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 13/12/2019; Marcos Antonio Marques, Proc. Adm. 518/19, Reg. 3684, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 12/12/2019; Nelvi Miguel Aquino, Proc. Adm. 002/20, Reg. 6539, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 02/01/2020; Onacir Bueno Marcondes, Proc. Adm. 506/19, Reg. 5852, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 10/12/2019; Renato Pianowski de Moraes, Proc. Adm. 012/20, Reg. 3110, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 10/01/2020; Ricardo Roberval Ritter Von Jelita, Proc. Adm. 538/19, Reg. 4514, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 20/12/2019; Rosemirian Martins, Proc. Adm. 519/19, Reg. 5733, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 13/12/2019; Solange de Cassia Inforzato de Souza, Proc. Adm. 412/19, Reg. 5706, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 04/10/2019; **6 – COMISSÃO DE ÉTICA: 6.1 – Processos Administrativos 434 e 490/2019 Economista Paschoal Ariel Arrechea:** O Senhor Presidente solicita a retirada de pauta desse item devido a ausência da Conselheira Elhanã Maria Moreira Marcelino Kaio, relatora, a Plenária acata a decisão; **6.2 – Processos Administrativos 022 e 041/2020 Economista Evaldo Mendes Aguiar:** O Senhor Presidente solicita a indicação de um Conselheiro para análise da admissibilidade destes processos, cita a origem ser a desobediência em cumprimento dos Autos, a Plenária indica e nomeia o Conselheiro efetivo Daniel Rodrigues Poit; **6.3 – Processo Administrativo 053/2020 Economista Jacqueline Fonseca Rodrigues:** O Senhor Presidente solicita a indicação de um Conselheiro para análise da admissibilidade deste processo, cita a origem que a mesma não apresentou justa causa para entrega do Auto, a Plenária indica e nomeia o Conselheiro efetivo Odisnei Antonio Bega; **6.4 – Processo Administrativo 470/2019 Economista Sergio Porto da Luz:** O Senhor Presidente passa a palavra ao vice-presidente Eduardo André Cosentino, relator do processo no qual relata que este economista possui registro no Corecon do Estado do Rio de Janeiro e que prestou serviços na Vara da Fazenda de Araucária, Paraná e segundo a Excelentíssima Juíza daquela Vara, por constatar irregularidades no mesmo, remeteu ofício ao Cofecon solicitando medidas cabíveis, este por sua vez noticiou a nosso Regional por estar em conformidade de nossa jurisdição. O Ato citado no qual o economista deveria responder seriam alguns quesitos de cunho econômico, chegando a receber os honorários e não entregando o que se pedia. Diante do exposto a juíza pede a devolução de 50% (cinquenta por cento) dos honorários já pagos e pede que o Cofecon responda às sanções que serão impostas ao economista. A relatoria entende que uma vez o nomeado possuir fé pública e responsabilidade profissional em relação a todas as premissas que possa solicitar e vir a requerer e, neste caso, se dê continuidade a essa admissibilidade e que à pedido da Assessoria Jurídica do CoreconPR possa analisar e trazer suas conclusões à essa Plenária. Após discussão o Senhor Presidente coloca em votação e a Plenária acata a decisão da relatoria. **7 – FORMAÇÕES DE COMISSÕES DE TRABALHO, NÚCLEOS, OUVIDORIA E COORDENAÇÕES – PORTARIA 008/2020:** Dando continuidade o Senhor Presidente Carlos Magno Andrioli Bittencourt informa que as comissões, núcleos e ouvidoria são sempre escolhidas e definidas na primeira Reunião Plenária Ordinária do Ano e para este seu mandato se faz necessário designar os membros e coordenadores das comissões temáticas, núcleos, ouvidoria e coordenações do CoreconPR para o mandato no exercício de 2020. Após as indicações, ficam assim homologados pela plenária através da Portaria 008/2020. **Comissão Especial para Acompanhamento, Conferência e Desfazimento de Bens:** Conselheiro Odisnei Antonio Bega como coordenador e os conselheiros Daniel Rodrigues Poit e Eron José Maranhão como membros; **Comissão de Eventos:** Conselheiro Daniel Rodrigues Poit coordenador, os conselheiros Marcelo Ling Tosta da Silva e Jesus Crepaldi, o Gerente Executivo Amarildo da Silva Santos e o Assessor da Presidência Gilberto Coelho de Miranda Junior, como membros. **Comissão de Capacitação Profissional:** Conselheiro Laércio Rodrigues de Oliveira, como coordenador os Conselheiros Mirian Beatriz Schneider, Adriana Ripka e Jesus Crepaldi como membros; **Comissão de Relações Institucionais e Orçamento Público:** Conselheiro Juarez Trevisan, como coordenador e os conselheiros Marcelo Ling Tosta da Silva e Angeliz Cristiane de Oliveira como membros; **Comissão do 30º Prêmio Paraná de Economia:** Conselheiro Sergio Lopes como coordenador, os conselheiros Tiago Jazynski e Itaiana Patrícia de Souza e, o gerente executivo Amarildo de Souza Santos e o assessor da presidência Gilberto Coelho de Miranda Junior, como membros. **Comissão de Trabalho de Planejamento Estratégico do CoreconPR:** Conselheiro Eron José Maranhão como coordenador, Daniel Rodrigues Poit, Angeliz Cristiane de Lima Suckow de Oliveira, Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk, Sergio Lopes e Laercio Rodrigues de Oliveira, o Presidente Carlos Magno Andrioli Bittencourt, o Vice-Presidente Eduardo André Cosentino, a Conselheira Federal Maria de Fátima Miranda e os Economistas Jose Moraes Neto e Juarez Varallo Pont. **Designa Ouvidor do CoreconPR para o exercício 2020:** Conselheiro Juarez Trevisan, como Ouvidor, conforme disposições estabelecidas na Resolução do CoreconPR 021/2012 de 06 de novembro de 2012.



Núcleo de Perícia Econômico-Financeira: Conselheiro Tiago Jazynski, como coordenador; **Núcleo de Mediação e Arbitragem:** conselheira Angeliz de Lima Suckow, como coordenadora. **Núcleo dos Coordenadores dos Cursos de Economia:** Conselheiro Luis Alberto Ferreira Garcia, como coordenador; **Comitê de Olho na Transparência:** será coordenado pelo Senhor Presidente Carlos Magno Andrioli Bittencourt; **Coordenador das Delegacias Regionais:** conselheiro Laércio Rodrigues de Oliveira; **GT Mulheres Economistas do Paraná:** conselheira Mirian Beatriz Schneider, coordenadora. **8 – EVENTOS E PRÊMIOS:** **8.1 – Aprovação do Projeto do 24º Encontro de Economistas da Região Sul – ENESUL 2020:** O Presidente Carlos Magno Andrioli Bittencourt relata que o CoreconPR sediará o XXIV ENESUL em conjunto com os Conselhos de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, previsto para ser realizado na Universidade Cruzeiro do Sul Positivo, Praça Osório em Curitiba entre os dias 25 e 26 de junho, com o Tema Principal: O papel do Estado no Desenvolvimento Regional, com a palestra magna que convidaremos o Presidente do Cofecon, Economista Antonio Corrêa de Lacerda; no dia 26 o painel I terá nossa representante a Conselheira Augusta Pelinski Raiher com o tema: Economia Colaborativa e Desenvolvimento Regional e como moderadora a conselheira Mirian Beatriz Schneider; no painel II convidamos o economista Jandir Ferrera de Lima, com o tema: A importância do Desenvolvimento Regional na superação das Desigualdades, e como moderador o conselheiro Luis Alberto Ferreira Garcia; no painel III convidamos o economista José Guilherme Silva Vieira e como moderadora a coordenadora de economia da UP, Cintia Rubin, encaminhamos o projeto aos conselhos de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul para apreciação em suas plenárias e aguardamos os seus representantes nos respectivos painéis. Após discussão a Plenária aprova o Projeto e Regulamento através da Resolução 001/2020. **8.2 – Aprovação do Projeto e Regulamento do 30º Prêmio Paraná de Economia: - Resolução 001/2020:** O Presidente passa a palavra ao coordenador do Projeto, conselheiro Sergio Lopes que apresenta o Projeto e Regulamento e relata que com as notas dos três avaliadores será aceito as notas entre 7 (sete) e 10 (dez), e a entrega do Prêmio deverá ser realizada na cidade de Guarapuava no campus da UNICENTRO, em 28 de agosto de 2020, estamos aguardando retorno do delegado regional junto à instituição. Após discussão e sugestões, fica aprovado o Projeto e Regulamento através da Resolução 001/2020. **8.3 – Aprovação do Projeto e Regulamento do 10º Torneio Paranaense de Economia – Resolução 001/2020:** Dando continuidade o Senhor Presidente Carlos Magno Andrioli Bittencourt relata que o torneio ocorrerá em paralelo ao 24º ENESUL, nas dependências da Universidade Cruzeiro do Sul/Positivo no mesmo formato dos anos anteriores e com ajustes nas despesas do evento. Após discussão fica aprovado o Projeto e Regulamento através da Resolução 001/2020. **9 – APROVAÇÃO DOS ARTIGOS PARA O LIVRO: A ECONOMIA BRASILEIRA POR ECONOMISTAS PARANAENSES;** o Senhor Presidente passa a palavra à coordenadora do Projeto, conselheira Mirian Beatriz Schneider que relata primeiramente o agradecimento aos componentes do núcleo que leram os trabalhos e nos auxiliaram, esse trabalho é focado no pensamento econômico, mas não é um livro de economia. Relata que daremos *feedback* a todos os participantes que dentro de nossa avaliação foram passíveis de elogios, sugestões e críticas, relata ainda que de todos os trabalhos, dois deles não foram classificados e não participarão desta edição. Os trabalhos classificados para essa edição foram os seguintes artigos: A interpretação inflacionista da industrialização brasileira. Autores Gustavo Adam Laffitte Mineto e Gustavo Mourão; Quando a gestão da dívida pública brasileira será prioridade da política econômica? Autoras Terezinha Saracini Ciriello Mazzetto e Thainara Fonseca Reis; Distribuição de renda no Brasil, 2012-2018. Autor Diego Botassio Camargo; Trabalho e desemprego no Brasil no período 2016-2018 e ações governamentais. Autor Renato J. Kaestner Breda; Impacto da educação e do mercado de trabalho na desigualdade na distribuição de renda, 1991, 2000 e 2010: uma abordagem espacial para os municípios brasileiros. Autores Marcos Aurélio Brambilla e Marina Silva da Cunha; A relação entre a área plantada de cana-de-açúcar e o índice de desenvolvimento rural brasileiro. Autores Patrícia Stanislaw; Vilmar Nogueira Duarte, Marcílio Lima de Oliveira e Pery Francisco Assis Shikida; Turismo cultural e o bairro de Santa Felicidade: desafios e oportunidades de uma vertente econômica. Autora Zaquelini Zampieri. **10 - ALTERAÇÕES NOS VALORES PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DO CORECONPR – RESOLUÇÃO 002/2020:** o Senhor Presidente relata que os valores para utilização dos espaços do CoreconPR sofreram reajustes que não era efetuado desde 2016, os valores para locação da sala de cursos e do auditório será de R\$ 100,00 (cem reais) a diária cada, os apartamentos passam para R\$ 20,00 (vinte reais) a diária e R\$ 40,00 (quarenta reais) a diária com o enxoval oferecido pelo Conselho. Após discussão a Plenária aprova a Resolução 002/2020; **11 – ASSUNTOS GERAIS:** **11.1 – Aprovação do Calendário de Eventos e Plenárias para 2020:** O Senhor Presidente relata e apresenta o calendário de eventos e plenárias para 2020, com a sugestão de uma sessão plenária a menos, no intuito de redução de despesas, a Plenária aprova o calendário; **11.2 – ISAE – Escola de Negócios: Pedido de Apoio Financeiro para realização do 13º Prêmio Ozires Silva:** Dando continuidade o Senhor Presidente solicita homologação em *ad referendum* o repasse de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o pagamento de despesas com recepcionistas, que será repassado diretamente a empresa responsável. Após discussão a Plenária aprova em *ad referendum*. **11.3 – SOBER – Pedido de apoio financeiro para realização do 58º Congresso da SOBER:** O Senhor Presidente relata que recebeu ofício por ocasião da visita do economista Pery Shikida



que foi recebido pelo vice-presidente Eduardo André Cosentino e nos convida para o 58º Congresso da SOBER que será na cidade de Foz do Iguaçu e solicita o apoio financeiro de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com as contrapartidas exigidas pelo Conselho. Após discussão a Plenária aprova o repasse. **11.4 – Convite participação em Reunião Plenária:** O Senhor Presidente relata que existe uma resolução vigente desde 2008 onde além de convocar o Plenário, se faz convite aos ex-presidentes e como é público e divulgamos em nossas redes sugerimos não mais precisar convidá-los. Após discussão a Plenária rejeita solicitação e mantém a resolução vigente. **11.5 – Informes do Núcleo de Mediação e Arbitragem:** A conselheira Angeliz Cristiane de Lima Suckow relata que está convidando os conselheiros a participar de um trabalho de quatro horas para definição das premissas do Projeto de criação da Câmara de Mediação e Arbitragem, esse trabalho resultará na primeira versão do projeto. A data será informada nos próximos dias pelo whatsapp do grupo de conselheiros. **11.6 – Informes do Núcleo de Perícia:** O conselheiro Tiago Jazynski relata que em virtude de estar assumindo nesta data a coordenação procurará se atualizar junto ao coordenador anterior e nas próximas reuniões trará as informações pertinentes; **11.7 – Informes do SINDECON-PR;** o Senhor Presidente passa a palavra ao Conselheiro Odisnei Antonio Bega que relata que a atividade do sindicato iniciou nesta semana e já houve participação em reuniões na UGT e na SANEPAR com a missão de analisar os acordos coletivos de trabalho da categoria. Relata ainda que a parceria entre o sindicato e o Conselho na realização de cursos em Cascavel, agradecendo a participação e o trabalho do conselheiro Sergio Lopes, teve vinte e nove inscrições e pagando todos os professores, impostos e despesas houve uma sobra líquida de R\$ 18.731,84 (dezoito mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) que será dividido em cinquenta por cento para cada Entidade. O Presidente Carlos Magno enaltece a parceria e demonstra que nesta forma de maneira transparente, os custos, o trabalho e o resultado estão disponíveis a todos os interessados. **11.8 – Palavra aberta aos conselheiros:** O Senhor Presidente Carlos Magno relata que se encontra nas pastas da plenária o impresso “Sem luz e Nossa Energia” campanha dos Amigos do Hospital de Clínicas, aos interessados que preenchendo este formulário, apresentando um valor a ser descontado na conta de luz para as obras de manutenção do HC. Após o término desta Sessão teremos a brilhante exposição do ex-presidente Fayet que falará sobre concessões de rodovias e o trabalho junto ao Ministério do Transporte. Relata ainda que no ano passado participamos de uma reunião no IAP com o diretor superintendente e este havia acordado que economistas participariam do próximo concurso, no dia de hoje o conselheiro Marcelo Ling Tosta da Silva conferiu e nos informou que saiu um edital e não contempla nossa categoria, sendo que nossas atividades estão sendo premissas para outras categorias, noticiamos o setor de fiscalização do Corecon que tomará as medidas cabíveis neste edital. **11.9 – Próxima Reunião Plenária:** O Senhor Presidente relata que a próxima Reunião Plenária será no dia 27 de março de 2020, sexta-feira, com primeira convocação as 15 horas e segunda convocação as 15h e 30min. **12 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, o Senhor Presidente agradece presença de todos e às dezoito horas e quarenta e cinco minutos dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Gilberto Coelho de Miranda Junior, Assessor da Presidência, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinado por mim, pelo Presidente e Gerente Executivo do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR. Curitiba, ao décimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte.

Carlos Magno Andrioli Bittencourt
Presidente

Amarildo de Souza Santos
Gerente Executivo

Gilberto Coelho de Miranda Junior
Assessor da Presidência